



OXICUPER®

FUNGICIDA

1 L / 5 L

Formulação: Suspensão concentrada (SC) com 700 g/L ou 36,70% (p/p) de cobre (na forma de oxicleto)

Grupo químico: Inorgânico

AV: 1345

Classificação ADR: UN 3082

Documento de Transporte - N3082

MATÉRIA PERIGOSA DO PONTO DE VISTA DO AMBIENTE,
LÍQUIDA, N.S.A. (Oxicleto de Cobre), 9, III.

Classificação CLP:



Características

O OXICUPER® é um fungicida inorgânico de superfície com ação preventiva. Inibe vários processos metabólicos, atuando em diversas enzimas.

Condições de Aplicação

CULTURA	DOENÇA	CONC./DOSE	APLICAÇÃO	IS
Videira	Míldio	150 mL/hL (máx. 1,5 L/ha)	Realizar os tratamentos de acordo com o Serviço Nacional de Avisos Agrícolas. Na falta deste iniciar os tratamentos imediatamente após o aparecimento dos primeiros focos na região. Na sua ausência realizar o 1º tratamento no estado de 7-8 folhas. Este produto só deverá ser aplicado nos dois últimos tratamentos, favorecendo o atempamento das varas. O produto possui uma persistência de ação de 10 dias. Realizar no máximo 2 aplicações no mesmo solo agrícola, não excedendo 4 Kg de cobre/ha/ano. Volume de calda: 600-1000 L/ha.	21 dias
Macieira e Pereira	Pedrado	185 mL/hL (máx. 1,85 L/ha)	Realizar os tratamentos de acordo com o Serviço Nacional de Avisos Agrícolas. Na sua ausência efetuar uma aplicação no estado de repouso vegetativo ou ao aparecimento da ponta verde das folhas. Na cultivar "Golden delicious" aplicar apenas durante o repouso vegetativo.. Nunca aplicar após o aparecimento da ponta verde das folhas com este produto. Os tratamentos seguintes deverão ser realizados com produtos não cúpricos, homologados para o combate a esta doença, em estados fenológicos posteriores. Realizar no máximo 1 aplicação no mesmo solo agrícola, não excedendo 4 Kg de cobre/ha/ano. Volume de calda: 500-1000 L/ha.	-
Ameixeira, Amendoeira, Cerejeira e Pessegueiro (Incluindo Nectarinas)	Lepra	185 mL/hL (máx. 1,85 L/ha)	Realizar os tratamentos de acordo com o Serviço Nacional de Avisos Agrícolas. Na falta deste realizar uma aplicação à queda das folhas, quando 75 - 100% das folhas tiverem caído ou uma aplicação ao entumescimento dos gomos. Prosseguir os tratamentos com fungicidas não cúpricos. Realizar no máximo 1 aplicação no mesmo solo agrícola, não excedendo 4 Kg de cobre/ha/ano. Volume de calda: 500-1000 L/ha.	-

CULTURA	DOENÇA	CONC./DOSE	APLICAÇÃO	IS
Laranjeira e Tangerineira (Inclui Clementinas e Híbridos)	Míldio (<i>Phytophthora</i> spp), queimado, pinta negra ou mancha negra (<i>Pseudomonas syringae</i>)	125 mL/hL (1,25 L/ha)	Realizar o tratamento de acordo com o Serviço Nacional de Avisos Agrícolas. Na falta deste realizar uma aplicação no outono-inverno, quando se verificar um abaixamento das temperaturas e surgirem as primeiras chuvas fortes. A aplicação deve ser efectuada pulverizando bem o tronco e as abas das árvores. Realizar no máximo 1 aplicação no mesmo solo agrícola, não excedendo 4 Kg de cobre/ha/ano. Volume de calda: 1000 L/ha.	15 dias
	Gafa	185 mL/hL (máx. 1,85 L/ha)	Realizar o primeiro tratamento antes da queda das primeiras chuvas outonais. Se as condições climáticas decorrerem favoráveis ao desenvolvimento da doença tratar novamente passadas cerca de 3 semanas. No conjunto das doenças, realizar no máximo 1 aplicação por ano no mesmo solo agrícola, não excedendo 4 Kg de cobre/ha/ano. Volume de calda: 500-1000 L/ha.	15 dias
Oliveira	Olho-de-pavão	185 mL/hL (máx. 1,85 L/ha)	Realizar 1 aplicação na primavera, ao aparecimento da doença e em condições climáticas favoráveis. Se as condições se mantiverem favoráveis à doença, tratar novamente passadas 3 semanas. No conjunto das doenças, realizar no máximo 1 aplicação por ano no mesmo solo agrícola, não excedendo 4 Kg de cobre/ha/ano. Volume de calda: 500-1000 L/ha.	15 dias
Tomateiro (estufa e ar livre)	Míldio	2 L/ha	Realizar os tratamentos preventivamente, imediatamente após a transplantação quando o tempo decorra chuvoso. Realizar no máximo 2 aplicações anuais, no mesmo solo agrícola, não excedendo 4 Kg de cobre/ha/ano. Volume de calda: 500-1000 L/ha.	10 dias

LMR - Limites Máximos de Resíduos (mg/Kg):

oxicloreto – 50 em uvas; 30 em azeitonas; 20 em citrinos; 5 em maçã, pera, ameixa, cereja, pessegueiro e tomate.

Este LMR não excluem a consulta do site da comissão europeia EU Pesticide database – [Currente MRL Values](#)

Esta informação não dispensa a leitura atenta do rótulo nem a consulta das listas atualizadas emitidas pela DGAV, assim como, todas as suas orientações em relação à utilização e manuseamento de produtos fitofarmacêuticos.